



PPG.ECFP
Programa de Pós-Graduação em
Educação Científica e Formação de Professores



**Governo do
Estado da Bahia**

CRITÉRIOS PARA MUDANÇA DE ORIENTAÇÃO

1. A mudança de orientação pode ser iniciativa do orientador ou do orientado, com a entrega do formulário devidamente com a assinatura de todos os envolvidos;
2. É imprescindível que exista o conhecimento e concordância de todas as partes envolvidas no processo (orientador, novo orientador, orientando);
3. No caso da mudança de orientação, sendo a iniciativa do orientando ou do orientador, o pedido deve ser encaminhado ao colegiado, com a devida justificativa e com a concordância de ambos, expresso no formulário devidamente assinado por todos envolvidos.
4. A indicação do novo orientador ficará a critério do colegiado, observando a linha de pesquisa do novo orientador e do estudante
5. Tanto para o orientador quanto para o novo orientador, deve-se observar o número de orientandos relativo ao ano de ingresso do orientando solicitante;
6. A mudança de orientação implica na mudança de projeto de pesquisa, desde que o projeto esteja vinculado a algum projeto de pesquisa ou grupo do orientador.
7. Após análise e parecer do Colegiado sobre a mudança de orientação, o orientando e o orientador indicado pelo colegiado devem apresentar concordância e um novo cronograma da pesquisa.